



Protocolo: 12229/2024-7

Portaria de Pessoal Nº 338, de 2 de agosto de 2024.

Nomeação para exercer cargo efetivo

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, incisos I, IV, VIII e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 c/c o artigo 20, incisos I, V, X e XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013, e

Considerando os termos do Edital 1 (TCEES), de 26 de setembro de 2022, que tornou pública a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de auditor de controle externo;

Considerando a classificação final dos candidatos, homologada por meio do Edital de Homologação de Concurso 1, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no dia 19 de junho de 2023, e observando os requisitos legais;

Considerando, por fim, a Portaria de Pessoal 337, de 2 de agosto de 2024, constante no bojo do Protocolo 12.229/2024, que tornou sem efeito a nomeação do candidato Bruno Xavier Parreira;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar 46, de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de auditor de controle externo.

Área: **Tecnologia da Informação**

CLASSIFICAÇÃO	Nome
14º	Michel Venturin Miranda

Art. 2º O candidato deverá providenciar os exames de rotina e os laudos especializados listados abaixo para, após a retirada da Guia de Inspeção Médica (GIM) na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e agendamento prévio da perícia médica oficial pelo telefone (27) 3201-3180, submeter-se à avaliação admissional do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), situado na Avenida César Hilal, 1345, bairro Santa Lúcia, Vitória, ES:

I - Exames de rotina: hemograma, glicemia, colesterol total, triglicérides, VDRL, urina (EAS), eletrocardiograma para concursados acima de 35 anos (com laudo), Raio x do tórax (com laudo);

II - Laudos especializados: dermatológico, psiquiátrico, cardiológico, odontológico, ortopédico, oftalmológico, otorrinolaringológico;

Parágrafo único Todos os laudos deverão ter o carimbo do médico especialista de cada área, com o devido Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º Após a realização da perícia médica admissional, o candidato deverá atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se na SGP para a posse com os documentos listados abaixo:

I – Documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- c) Comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses;
- d) Certificado de Reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- g) Diploma de conclusão de curso de nível superior devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- h) Carteira de Categoria Profissional, se for inscrito.

II - Declaração de aptidão física e mental emitida pelo IPAJM;

III - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB);

IV - Curriculum Vitae;

V - Uma foto 3x4 (digitalizada, colorida, com fundo branco, tamanho 96x96 pixels);

VI - Nº de PIS/PASEP (se o candidato não for inscrito, deverá fazer a inscrição antes de tomar posse);

VII - Qualificação Cadastral do eSocial (acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> para gerar e imprimir o comprovante).

VIII – Documento oficial da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (Preves) constando a **opção ou não** do candidato na Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo;

Art. 4º Mediante a obtenção do **laudo médico** que comprove a aptidão emitida pela perícia médica do IPAJM, o candidato deverá agendar, com antecedência, o atendimento junto à Preves, situada no Edifício Fausto Dallapicolla, Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, 180 - Salas 201 e 301 - Enseada do Suá, Vitória, ES, para

fins de obtenção de documento constando a **opção, ou não**, pela previdência complementar.

§ 1º O agendamento para atendimento na Preves é realizado através do número (27) 3322-9288.

§ 2º Para informações e dúvidas sobre a previdência complementar, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (27) 3322-9288 ou pelo e-mail atendimento@preves.es.gov.br.

§ 3º O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais acompanhados de cópias) no ato do atendimento na Preves:

I - Carteira de Identidade (RG);

II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

IV - Laudo médico (cópia) que comprove sua aptidão emitido pelo IPAJM;

V – Comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Conselheiro vice-presidente